



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E O **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF n.º 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade n.º 1.459.738-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.375, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-625, representado por sua Diretora Presidente, Sra. **MADALENA SANTANA GOMES**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 880.677.697-53 e no RG nº 680688 SSP/ES, nomeada através do Decreto nº 268-S, de 01/01/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 004/2018**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

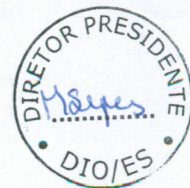
1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 004/2018, que versa sobre as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 004/2018, independentemente de transcrição.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 07 de janeiro de 2019.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

